



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.705

João Pessoa - Terça-feira, 18 de Setembro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.075

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ANA CLAUDIA GOMES BEZERRA, matrícula nº 166.920-6, do cargo em comissão de Supervisor da Terceira Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.076

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear VILMA AGUIAR VITAL DE ALMEIDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Terceira Gerencia Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.077

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar NATALIA ARANHA MACIEL DA SILVA, matrícula nº 525.589-9, do cargo em comissão de Ajudante de Ordens, Símbolo CAD-7, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 3.078

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 265, de 26 de outubro de 2017,

R E S O L V E nomear IANNE HIGINO MEDEIROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ajudante de Ordens, Símbolo CAD-7, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 3.079

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar KATHERINE KELLY PRADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 186204-9, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.080

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015 e na Medida Provisória nº 270, de 02 de julho de 2018,

R E S O L V E nomear ANGELICA MARIA SOBRAL DA CRUZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.081

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar IVON PERON ROCHA LEITÃO, matrícula nº 153.197-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.082

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear LARISSA ALVES PONTES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.083

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ALEXANDRE NUNES COSTA, matrícula nº 156.702-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.084

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 36.731, de 31 de maio de 2016,

R E S O L V E nomear SYLVIA SERENNA CORDEIRO RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.085

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar LUIZ CARLOS GOMES BARRETO GABI, matrícula nº 179.119-2, do cargo em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.086

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **GENILUCIA MEDEIROS DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Patos, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.087

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE ADELINO DE MOURA**, matrícula nº 71.075-0, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 3.088

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016,

R E S O L V E nomear **JOSE ADELINO DE MOURA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 3.089

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DEBORA KARENINE LACERDA GERVASIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ABREU E LIMA, no Município de Cabedelo, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.090

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SILVANIA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 146.172-9, do cargo em comissão de Secretario do Secretario Executivo da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-7.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Ato Governamental nº 3067

João Pessoa, 12 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JAQUELINE VIEIRA DE ALMEIDA MIGUEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOAO URSULO, no Município de Santa Rita, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 13.09.2018

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 3071

João Pessoa, 12 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA ALICE DE OLIVEIRA ANGELO GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOAO URSULO, no Município de Santa Rita, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 13.09.2018

Republicado por incorreção

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 413/GS/SEAP/18

Em 04 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE desligar a servidora **ANDREA MARTINS DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula 168.866-9, da Força Tática Penitenciária – FTPEN, e **designar** para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 420/GS/SEAP/18

Em 06 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **LILIAN KADIDJA DE OLIVEIRA BARBOZA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 164.204-9, ora lotada na Penitenciária Des. Flóscalo da Nóbrega, para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DES. SÍLVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Souza
Secretário de Estado

Processo nº 201800003868

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sérgio Fonseca de Souza-Ten.Cel., por meio da Portaria nº. 310/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos relacionados à Empresa HML COMERCIAL LTDA-ME, por não entregar o Item 1.0, referente ao Termo de Referência, do Contrato nº 076/2018.

Analizando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar a aplicação de **multa compensatória** de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, em virtude da **inexecução total** por parte da Empresa HML COMERCIAL LTDA-ME;

2) – Determinar o **impedimento** da Empresa HML COMERCIAL LTDA-ME de **licitar e contratar** com a Administração Pública Estadual e o **descredenciamento** do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de **05 (cinco) anos**;

3) – Determinar a **inclusão** da Contratada (Empresa HML COMERCIAL LTDA-ME) no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba – **CAFIL/PB**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 18 de setembro de 2018


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 436/2018
13/09/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELMA SONARA LOURENCO DA SILVA	601.294-9	PRESTADOR	180	07/08/2018	02/02/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANE GLEICE BARBOSA DOS SANTOS	615.523-5	PRESTADOR	180	13/09/2018	11/03/2019
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILMA LEANDRA MARTINS PEREIRA	183.666-8	COMISSIONADO	180	12/09/2018	10/03/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	EDNALDO PEREIRA PEDROZA	174.464-0	ESTATUTARIO	60	11/09/2018	09/11/2018
SEC.ESTSAUDE	GEORGINIANNE GALVÃO AMORIM MERELES	161.304-9	ESTATUTARIO	15	27/08/2018	10/09/2018
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	GILMAR DE OLIVEIRA ESTEVAO	168.655-1	ESTATUTARIO	60	05/09/2018	03/11/2018
SEC.ESTSAUDE	GILMARA MARIA DE SOUSA	168.746-8	ESTATUTARIO	90	29/08/2018	26/11/2018
SEC.ESTDESENVOLVIMENTO HUMANO	JAEISON CRUZ DO NASCIMENTO	905.847-8	PRESTADOR	15	20/08/2018	03/09/2018
SEC.ESTPLAN.ORG.CEST.FINANÇAS	MARIA IVETE DE ALMEIDA PONTES	99.728-5	ESTATUTARIO	60	04/09/2018	02/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JUVENTANE MARTINS MEDEIROS	142.994-4	ESTATUTARIO	30	05/09/2018	05/10/2018
SEC.ESTSEGUR. E DEFESA SOCIAL	MATILDES MONTEIRO BARREIRO DE ARAUJO	138.420-1	ESTATUTARIO	90	16/08/2018	13/11/2018
SEC.ESTSAUDE	MAURICIA HENRIQUE ANDRADE	99.875-3	ESTATUTARIO	15	10/09/2018	24/09/2018
SEC.ESTSAUDE	SILVANA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	162.466-1	ESTATUTARIO	30	06/09/2018	05/10/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.ESTSEGUR. E DEFESA SOCIAL	RITA DE CASSIA HIPOLITO DE SOUSA	135.688-7	ESTATUTARIO	30	28/08/2018	26/09/2018
SEC.ESTSEGUR. E DEFESA SOCIAL	WILMA REJANE MENDES LACERDA	135.647-0	ESTATUTARIO	15	03/09/2018	17/09/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.ESTSAUDE	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	167.912-1	ESTATUTARIO	30	12/09/2018	11/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLARA TALHA MELO DE SOUSA	173.225-1	ESTATUTARIO	30	30/08/2018	28/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CRISTIANA BRITO DE FIGUEIREDO	130.304-0	ESTATUTARIO	45	09/09/2018	23/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DEBORÁ SOUSA ALMEIDA	145.123-5	ESTATUTARIO	60	11/09/2018	09/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DEBOURA SOUSA ALMEIDA	172.819-9	ESTATUTARIO	60	11/09/2018	09/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE EVANDRO DE LIMA	98.890-1	ESTATUTARIO	60	05/09/2018	03/11/2018
SEC.ESTSEGUR. E DEFESA SOCIAL	JOSE NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO	76.537-6	ESTATUTARIO	90	10/09/2018	08/12/2018
SEC.ESTSEGUR. E DEFESA SOCIAL	MARCELO CAVALCANTI CORREA	138.982-3	ESTATUTARIO	60	30/08/2018	28/10/2018
SEC.ESTADMINISTRACAO	MARIA DA PENHA BARBOSA DE LIMA	109.444-1	ESTATUTARIO	30	12/09/2018	11/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO BRASILINO NEVES BARROS	89.874-7	ESTATUTARIO	60	13/09/2018	11/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EUDÍVIA VANDERLÉA DE FIGUEIREDO	134.942-2	ESTATUTARIO	15	30/08/2018	13/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE GONCALVES MAGNO DE LIMA	142.728-8	ESTATUTARIO	90	18/08/2018	15/11/2018
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	90.413-0	ESTATUTARIO	60	25/08/2018	23/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA NAZARET FERRERIA DE ARAUJO	71.462-6	ESTATUTARIO	90	13/09/2018	11/12/2018
SEC.ESTADMINISTRACAO	MARIA NEILDA DA SILVA	109.747-4	ESTATUTARIO	25	18/08/2018	11/09/2018
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	MARLANNY ARARUNA DA CUNHA CARNEIRO BRAGA	87.294-8	ESTATUTARIO	60	15/08/2018	13/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NANCY CARNEIRO DE SOUZA	142.032-1	ESTATUTARIO	30	12/09/2018	11/10/2018
SEC.ESTSEGUR. E DEFESA SOCIAL	NATHANIEL CASADO DA SILVA	72.084-4	ESTATUTARIO	60	05/09/2018	03/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RISOLETA SUCURI DA COSTA	94.847-8	ESTATUTARIO	60	13/09/2018	11/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSNALDA SOARES DE MORNAS	84.233-0	ESTATUTARIO	30	03/09/2018	02/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RUBENTIN BERTO DA SILVA	144.385-2	ESTATUTARIO	90	03/09/2018	01/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINA MARIA BARBOSA ASSIS	159.901-6	ESTATUTARIO	60	09/09/2018	07/11/2018
SEC.ESTSEGUR. E DEFESA SOCIAL	SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO	138.438-4	ESTATUTARIO	90	31/08/2018	28/11/2018
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	WALDECK DA PAZ GOMES DA SILVA	175.768-7	ESTATUTARIO	15	10/09/2018	24/09/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 435/2018
12/09/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA PAULA ANDRADE RAMOS	173.653-1	ESTATUTARIO	180	03/09/2018	01/03/2019
SEC.ESTSAUDE	VALDIANA RODRIGUES DE SOUSA	181.635-7	ESTATUTARIO	180	03/09/2018	01/03/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	ANDREA ANDRADE ARRUDA	173.259-5	ESTATUTARIO	60	20/08/2018	18/10/2018
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	AQUILA HUGO DE ASSIS	174.251-5	ESTATUTARIO	15	23/09/2018	06/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSÉNEIDE DE SALES PONTES	66.900-8	ESTATUTARIO	90	11/09/2018	09/12/2018
SEC.ESTDESENVOLVIMENTO HUMANO	LUCIANA PALMIERA RIMENTEL	67.059-1	PRESTADOR	15	28/08/2018	11/09/2018
SEC.ESTSAUDE	MARCELA PEREIRA RODRIGUES	161.004-1	ESTATUTARIO	07	12/09/2018	18/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DAVID DE OLIVEIRA	688.019-3	PRESTADOR	15	05/09/2018	19/09/2018
SEC.ESTSEGUR. E DEFESA SOCIAL	SAYONARA DE SOUZA FERNANDES	159.903-1	ESTATUTARIO	07	07/09/2018	13/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA DE FONTES QUEIROZ ABRANTES	144.074-8	ESTATUTARIO	90	12/09/2018	10/11/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARILEIDE BALBINO DA SILVA	145.078-6	ESTATUTARIO	30	02/09/2018	01/10/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE LEAL NETO	145.130-6	ESTATUTARIO	60	12/09/2018	10/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE RENATO SOUZA PAULINO	178.922-8	ESTATUTARIO	60	09/09/2018	07/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE RENATO SOUZA PAULINO	172.285-9	ESTATUTARIO	60	09/09/2018	07/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA FRAGOSO DINIZ	74.033-1	ESTATUTARIO	90	11/09/2018	09/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DELANIA TAVARES DOS SANTOS IRINEU	144.106-0	ESTATUTARIO	90	12/09/2018	10/12/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EDINALVA DOS SANTOS BEZERRA	175.382-7	ESTATUTARIO	90	26/08/2018	23/11/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº da Resenha : 437/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	ROGERIA JUNIUS DE AGUIAR	171.895-9	ESTATUTARIO	180	09/08/2018	04/02/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.ESTSAUDE	ADRIANA MOTA VICTOR	127.482-1	ESTATUTARIO	30	10/09/2018	09/10/2018
SEC.ESTSAUDE	ALEKSANDRA PAULA MENDES OLIVEIRA	161.867-9	ESTATUTARIO	30	05/09/2018	04/10/2018
SEC.ESTSEGUR. E DEFESA SOCIAL	ALEXANDRA DE ANDRADE CABRAL	168.594-5	ESTATUTARIO	15	10/09/2018	24/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DARCILENE GOMES DE SA Pires PEREIRA	144.364-0	ESTATUTARIO	30	12/09/2018	11/10/2018
SEC.EST,ADMINISTRACAO	DOUGLAS MICHALANE PIRES TEIXERA	160.884-4	ESTATUTARIO	30	10/09/2018	09/10/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HELOISA HELENA FARIAS BEZERRA	133.556-7	ESTATUTARIO	30	30/08/2018	28/09/2018
SEC.ESTSAUDE	JOSE BRAZ LEITE JUNIOR	184.213-7	ESTATUTARIO	90	25/06/2018	22/08/2018
SEC.ESTSAUDE	LENI GRACIANO COSTA	149.357-4	ESTATUTARIO	30	06/08/2018	04/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROBSON NUNES DE MELO	177.229-9	ESTATUTARIO	30	16/08/2018	14/09/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINA NETE TARÔNIO DA SILVA	145.331-4	ESTATUTARIO	60	11/09/2018	09/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	158.332-3	ESTATUTARIO	60	12/09/2018	10/11/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZAIRA FELIX DA SILVA	116.061-3	ESTATUTARIO	60	12/09/2018	10/11/2018
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE FERNANDES MOREIRA NETO	611.307-8	PRESTADOR	20	05/09/2018	24/09/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						



Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 014/2018

João Pessoa, 23 de setembro de 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26. 224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOACY MENDES NÓBREGA, inscrito no CPF sob n.º 645.603.094-34, Matrícula n.º 111.129-9, para GESTOR do Contrato n.º 010/2018, que tem por objeto a **Serviços técnicos especializados destinados ao desenvolvimento de novos sistemas de informação gerenciais de apoio à decisão, bem como a integração, manutenção corretiva e evolutiva de sistemas de informação já implantados e em execução na AESA, visando à modernização da gestão dos recursos hídricos no Estado da Paraíba.**

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.



JOÃO FERNANDES DA SILVA
Diretor Presidente

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA N° 33/2018

João Pessoa, 10 de setembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2017 /2018, o servidor

DEMÉTRIUS FAUSTINO DE SOUZA cargo Assessor Técnico, matrícula 143.004-1, lotado no PROCON/PB - sede, e com exercício nesta Autarquia, no período de 01 a 30 de setembro de 2018, retornando dia 01 de outubro, se dia útil.

Publique-se.

CUMPRA-SE.

PORTARIA N° 34/2018

João Pessoa, 10 de setembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2017 /2018, o servidor

JOÃO DO NASCIMENTO BRITO cargo Contador, matrícula 143.056-0, lotado no PROCON/PB - sede, e com exercício nesta Autarquia, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018, retornando dia 10 de outubro, se dia útil.

Publique-se.

CUMPRA-SE.

PORTARIA N° 35/2018

João Pessoa, 10 de setembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2017 /2018, o servidor

EVANDERSON ARAUJO SANTOS cargo Assessor Técnico, matrícula 143.026-2, lotado no PROCON/PB - sede, e com exercício nesta Autarquia, no período de 17 de setembro de 2018 a 16 de outubro de 2018, retornando no dia 17 de outubro, se dia útil.

Publique-se.

CUMPRA-SE.



KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 3943

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 654 ª Reunião ordinária, realizada 11 de setembro de 2018 , no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Considerando que o licenciamento ambiental é um importante instrumento de gestão ambiental;

Considerando as tipologias de baixo impacto;

Considerando a necessidade de apoiar o agricultor familiar, beneficiário da Reforma Agrária e o pequeno empreendedor;

Resolve consolidar e alterar a NA 126, acrescentar o parágrafo 1º ao Artigo 1º da NA 126, e substituir o parágrafo único por parágrafo 2º, passando a vigorar, após a publicação, com a seguinte redação:

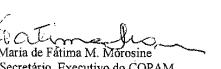
DELIBERA:

Artigo 1º - Incluir ao Artigo 1º da NA 126:

§ 1º - Pelas atividades elencadas nesta norma, desempenhadas em até 4 (quatro) módulos fiscais, será cobrado, pelos custos do processo de Dispensa de Licença, taxa correspondente a 01 UFRPB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), desde que o requerente seja beneficiário do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), comprovado por meio de apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF ou extrato da DAP).

Artigo 2º - Substituir o Parágrafo Único do Artigo 1º por Parágrafo 2º.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Maria de Fátima M. Moretino
Secretária Executiva do COPAM



João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUÍDORAS – SELAP – NA – 126

NA – 126 - PROCEDIMENTOS PARA DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Programa governamental na zona rural ou urbana para Instalação e operação de edificação uniu familiar contendo banheiros e privadas individual sem rede coletora de esgoto da concessionária responsável pelo tratamento e disposição final e que adote a Instalação de sistemas alternativos de coleta tratamento e disposição final de esgoto sanitário.

A pavimentação e drenagem de vias públicas em áreas urbanas;

A reforma de prédio público e suas ampliações;

Barreiros para acumulação de água em áreas atingidas pela estiagem nos municípios integrantes do decreto de emergência em vigor do governo do estado da Paraíba;

Dessalinizadores de água para o abastecimento humano em áreas atingidas pela estiagem nos municípios integrantes do decreto de emergência em vigor do governo do estado da Paraíba;

Programas de recuperação de barragens, construção de barreiros, instalação e operação de dessalinizadores desde que sejam contemplados nos programas AGUA DOCE E AGUA PARA TODOS;

Projeto de instalação de complexo sanitário na zona rural desde que dimensionados de acordo com os critérios técnicos previsto em normas específica da ABNT e que integrem os programas de infraestrutura elaborados pelo projeto COOPERAR PB.

Projetos de construção de barragens de terra, denominado de açude classificado com volume micro e pequeno pelo Decreto nº 19.258, de 31 outubro de 1997 e com bacia hidráulica com área de até 10 (dez) hectares, sendo vedada a comercialização de bens minerais;

Projetos de poços classificados como medianamente profundo e de media vazão de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 19.258 de 31 outubro de 1997;

Projetos simplificados de abastecimento de água para o consumo humano composto

por fonte de abastecimento açudes ou poços, reservatórios até 50 metros cúbicos, rede de distribuição de água para as residências;

Construção de cercas, currais, barracão de máquinas e outras construções rurais, como galpões e armazéns em geral, desde que em conformidade com a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social e coletivo;

Cultivo de algodão colorido de forma comunitária sem uso de agrotóxico;

Centro de comercialização comunitário, galpão, de produtos oriundos da agricultura familiar;

Atividades agrícolas e atividades de pecuária já implantadas ou em processo de implantação ou renovação com 100,00 ha (cem hectares), desde que não haja desmatamentos e utilizem práticas adequadas de conservação de solo ressalvadas as Áreas de Preservação Permanente (APP), e as legalmente protegidas;

Art. 1º Pelos custos do processo de Dispensa de Licença a SUDEMA exigirá o valor correspondente a 05 UFRPB'S (cinco Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba), a ser recolhido em conta específica do órgão

§ 1º - Pelas atividades elencadas nesta norma, desempenhadas em até 4 (quatro) módulos fiscais, será cobrado, pelos custos do processo de Dispensa de Licença, taxa correspondente a 01 UFRPB (Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), desde que o requerente seja beneficiário do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), comprovado por meio de apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou extrato da DAP.

§ 2 - O órgão ambiental competente verificando que a **atividade ou empreendimento cujas tipologias foram elencadas acima** não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, concederá a DISPENSA por ato declaratório, sujeitando ao requerente, em caso, de informações falsas, o cancelamento imediato da licença, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 2º A dispensa de licença poderá ser requerida por órgão de representantes de classe de forma coletiva ou individualizada.

Art. 3º A escritura Pública de Terreno, no caso da dispensa de licença poderá ser substituída por Declaração Unilateral de Posse da área, título de arrendamento, ou outro comprovante que comprove o uso da área.

Art. 4º - Esta NA 126, alterada e consolidada na reunião ordinária do COPAM 654ª, através da Deliberação 3943, realizada em 11/09/2018 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada na 654.ª Reunião Ordinária de 11/09/2018



João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 240/2018

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONSTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO DAS COMISSÕES DE VERIFICAÇÃO, PARA RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO SUPERIOR, E DAÍ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções, e com fundamento no que dispõem o art. 212 da Constituição do Estado; o inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 394, de 20 de dezembro de 1996; e a Resolução nº 086/2007 deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões de Verificação de que trata o art. 2º da Resolução nº 086/2007 deste Conselho Estadual de Educação serão constituídas por, no máximo, três; e, no mínimo, dois avaliadores indicados pela Comissão de Ensino Superior (CES) à Presidência do CEE.

§ 1º A cada designação, o avaliador firmará termo de aceitação da designação, no qual declarará estar ciente do disposto no Termo de Conduta Ética (Anexo I) e no Termo de Ciência e Compromisso (Anexos II e III).

§ 2º A composição das comissões observará, além do princípio das competências e da isenção, o princípio da economicidade, buscando especialistas que residam em áreas mais próximas às instituições avaliadas, desde que não pertençam ao quadro de profissionais destas, exceto os membros do CEE, desde que não participem dos processos atinentes ao seu Centro de lotação funcional.

§ 3º A Comissão Verificadora será coordenada pelo conselheiro do CEE que a integre.

§ 4º Ela vedado, à Comissão Verificadora, adiantar juízos de valor ou resultados prévios das avaliações antes da divulgação do resultado final.

Art. 2º Os avaliadores serão indicados pelo CES e deverão, com exceção dos conselheiros deste Conselho Estadual de Educação, atender aos seguintes requisitos:

I. ser docente da educação superior com vínculo atual e em pleno exercício de suas funções em IES pública ou privada;

II. possuir titulação mínima de mestre reconhecida pelo Ministério da Educação, compatível com o perfil necessário para que seja cumprida a demanda por avaliação *in loco* a ser realizada.

III. experiência não inferior a três anos de ensino na educação superior.

§ 1º Os conselheiros do Conselho Estadual de Educação que comporão as Comissões de Verificação deverão ter, no mínimo, diploma de graduação.

Art. 3º Fica fixado o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para pagamento a cada membro da Comissão de Verificação, por dia de trabalho, a título de proi-labore.

§ 1º O valor do proi-labore deverá ser pago diretamente pela IES aos membros da comissão, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, sendo deduzidos, dos valores fixados no caput deste artigo, os impostos e contribuições previstos na legislação própria.

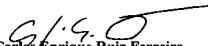
Art. 4º As despesas de viagem e deslocamento dos membros da comissão constituída, nos termos do art. 1º, ocorrerão por conta da IES.

Art. 5º A Secretaria Executiva deste Conselho deverá informar à IES, mediante ofício ou meio eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, a data em que deverá ocorrer a visita da Comissão Verificadora.

Art. 6º Caso haja necessidade de transferência de datas por parte das Instituições de Ensino Superior, tal fato deverá ser comunicado, formalmente, a este Conselho, dentro do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho Estadual de Educação.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de junho de 2018.



Carlos Enrique Ruiz Ferreira
Presidente – CEE/PB

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTEARIA N°. 016/2018.

João Pessoa, 03 de agosto de 2018.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

1) Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão para Avaliação do veículo FIAT UNO, placa MOW 2639/PB, pertencente ao patrimônio da Empresa Paraibana de Turismo S/A PBTUR, tendo como finalidade sua Alienação:

Presidente	98.415-9	Diógenes Santos de Carvalho
Membro	995.729-9	Maria do Socorro Camelo Vieira
Membro	80.822-9	Gilmar Coutinho de Araújo

2) Esta Comissão terá a duração de 90 (noventa) dias a contar a partir da data desta Portaria.

Publicada no Diário Oficial no dia 04.08.2018

Republicada por incorreção



Ruth Avelino Cavalcanti
Diretora-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTEARIA/DETAN/DS N° 169

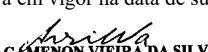
João Pessoa, 14 de Setembro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o servidor MARCILIO MANGUEIRA GUIMARÃES, do cargo de Chefe do Protocolo da 10ª Ciretran, localizado no Município de Itaporanga, Símbolo DAI-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Agamenon Vieira da Silva
Diretor Superintendente

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1593

O Presidente da PBPprev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPprev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8293-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM, FRANCISCO GOMES PEREIRA SOBRINHO, matrícula nº. 516.343-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 12 de setembro de 2018.

Yury Simpson Lobato
Presidente da PBPprev

Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA N° 016/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica deste Órgão, despachou o Processo abaixo relacionado.

PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	PARECER	DESPACHO
1 4653/2018	FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA	3803-2	235/2018 - PJ	DEFERIDO

(republicado por incorreção)

João Pessoa, 17 de setembro de 2018

Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

RESENHA N° 012/2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
760.553-1	NILDA LINS DE VASCONCELOS	1528/2018

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0075/2018

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
07.443/2018	Fabiola de Araújo Leite Medeiros	1.22513-8	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.40, §9º da Constituição Federal.
07.526/2018	Tania Maria Ribeiro Monteiro de Figueiredo	1.21151-0	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.40, §9º da Constituição Federal.
07.670/2018	Amarildo Henrique de Lucena	3.00731-6	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.40, §9º da Constituição Federal.

07.725/2018	Alcides Almeida Ferreira	4.21167-7	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.40, §9º da Constituição Federal.
08.685/2018	Francisco Pinheiro da Silva	4.21163-4	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.40, §9º da Constituição Federal.
08.750/2018	Maria de Lourdes da Silva Leandro	1.22448-4	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.40, §9º da Constituição Federal.
08.820/2018	João da Costa Silva	1.00602-9	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.40, §9º da Constituição Federal.
08.901/2018	Cristiano Luis Christillino	1.25309-9	Averbação de Tempo de Serviço.	Art.40, §9º da Constituição Federal.
01.977/2018	Francisco Bezerra da Costa	4.00758-1	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
02.256/2018	João Araujo de Farias	2.21025-8	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
07.352/2018	Soraya Maria Barros de Almeida Brandão	1.22993-1	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
07.728/2018	Paulo Cezar Alves Rocha	4.21166-9	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
05.612/2018	Ernani Canuto Figueiredo Junior	8.28540-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONEAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
05.616/2018	Manuela Gouvêa Campelo dos Santos	8.28538-7	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONEAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
06.463/2018	Fernanda Campos	8.28917-5	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONEAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
06.464/2018	Luana Francisca de Oliveira	8.05933-6	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONEAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
06.466/2018	Leorik Pereira da Silva	8.28905-5	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONEAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
12.453/2017	Soraia Carvalho de Souza	7.25247-0	Retroativo de gratificação de Insalubridade, pelo período de 17/11/2017 a 31/12/2017.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONEAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
07.186/2018	Daniele Maria Tabosa Machado	1.05409-0	Retroativo de gratificação de Mestrado.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003.
07.187/2018	Flávia Carinne Furtado Vicina Brasileiro	1.05526-7	Retroativo de gratificação de especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; lei 8.442/2007.
07.188/2018	Caroline Albuquerque Gadêla de Moura	1.05512-0	Retroativo de gratificação de especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; lei 8.442/2007.
07.205/2018	Cynthia Sonally Fernandes Ferreira	1.05519-5	Retroativo de gratificação de especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; lei 8.442/2007.
07.226/2018	José Maria de Queiroz Aires	1.05427-9	Retroativo de gratificação de especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; lei 8.442/2007.
07.227/2018	Maria Vanderlânia Freitas Sampaio	1.03491-6	Retroativo de gratificação de especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; lei 8.442/2007.
08.332/2018	Anne Mychelly Bezerra	1.05401-1	Retroativo de gratificação de especialização.	Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar 58/2003; lei 8.442/2007.
07.359/2018	Diana Ferreira de Sales	3.00692-1	Retroativo de abono de permanência.	Art. 40, §9º da CF 88; Art. 2 §5; Art. 3 §1 da EC nº 41/03.
08.104/2018	Thays Keylla de Albuquerque	1.25048-0	Retroativo de Progressão Funcional - Mudança de Nível.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONCEPE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017; Lei nº 9.784/1999.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 12 de setembro de 2018.

Prof. Antônio Guedes Rangi Junior
Reitor

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE VISTAS DOS AUTOS PARA DEFESA FINAL PAD nº. 29/2014-CPC

CONSIDERANDO o disposto no art. 223, da Lei Complementar nº 85/2008, com a nova redação dada pela Lei nº 10.614/2015, que trata da publicação de Portarias e demais atos referentes aos procedimentos administrativos disciplinares dos servidores da Polícia Civil em Boletim da Polícia Civil (BPC). A 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil – SEDS/PB, no uso de suas atribuições, no horário normal de expediente, na sala de audiências da Comissão Processante, CONCEDE VISTA DOS AUTOS do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2014/CPC/SEDS/PB, ao servidor processado JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO, Delegado de Polícia Civil (Aposentado), matrícula: 125.298-4, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente a DEFESA FINAL. Do que para constar, lavro este Termo, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela Comissão.

Publique-se

João Pessoa, 05 de setembro de 2018.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

2º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

ATA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PB

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas, realizou na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDEC, sob a presidência da Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do Procon/PB, Presidente do Conselho Estadual e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDDC, acompanhada da Chefe da Procuradoria Jurídica do PROCON/PB, Drª Juliana Queiroz de Sá e Benevides e dos conselheiros titulares e suplentes indicados: Secretaria Executiva do Orçamento Democrático: Giovani Freire dos Santos, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB: Charles Antônio Leite Moura, Defensoria Pública do Estado da Paraíba: Manfredo Estevam Rosenstock e Coriolano Dias de Sá Filho, Sindicato dos Comerciários – SINECOM/PB: Eliezer Pedroza Gomes, OAB/PB: Airam Nadja Dantas S. Falcone.

Dando início aos apontamentos da reunião, expôs a presidente sobre a pauta da reunião e agradeceu a presença dos conselheiros. Prosseguiu apresentando aos conselheiros o Ofício da Secretaria de Finanças que solicita repasse de receitas, onde por maioria aprovaram o repasse de receitas, solicitado pela Secretaria de Finanças, tendo como voto contrário o do Dr. Manfredo Rosenstock, em virtude de entender que tal atitude engessa a política orçamentária do órgão. Na oportunidade tratou-se sobre a auditoria da CGE, onde foi informado que está se aguardando a decisão da auditoria. Em seguida foi apresentado a proposta de aumento da Gratificação dos Membros das Câmaras Recursais, que está sem reajuste a mais de 3 (três) anos. O membro Dr. Manfredo na oportunidade falou que dado a magnitude e da responsabilidade do serviço prestado, onde os membros fazem o papel de julgadores, tendo que se debruçar sobre os processos fora do horário de expediente, havendo ainda um aumento considerável no número de atendimentos aos consumidores do período de 2015 à 2018, e é de extrema importância que os membros das Câmaras Recursais sejam melhores gratificados e sugeriu que o valor do jetom por sessão seja aumentado para R\$ 300,00 (trezentos reais), onde por unanimidade foi aprovado pelo conselho. Dando continuidade à pauta, foi apresentado que na data de 11 de setembro é comemorado a criação do Código de Defesa do Consumidor, e que possivelmente seja nessa data a assinatura da Ordem de serviço para construção da nova Sede e a reforma do Museu de João Pessoa. Em seguida Drª Kessia falou sobre as ações de Fiscalizações Educativas que pretende realizar no mês de Setembro do corrente ano, por meio do Dia Internacional do Consumidor, Fiscalização Mirim, distribuição do CDC, número do PROCON-PB, folders, a realização da operação Pit Stop nas concessionárias do Estado e a realização de um novo mutirão de Dívidas. Ato contínuo, foram apresentadas as ações realizadas no PROCON-PB no ano de 2018 até a presente data. Em seguida foram apresentados os números de atendimento realizados pelo PROCON-PB. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão, agradecendo aos presentes, pelo que eu, Weslley Silvino Silva da Silveira, responsável pela lavratura da presente ata _____, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti

SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB

Drª Juliana Queiroz de Sá e Benevides

Chefe da Procuradoria Jurídica do PROCON/PB

Giovani Freire dos Santos

Secretaria Executiva do Orçamento Democrático

Thulio Cezídio Serrano da Silva

Secretaria de Estado da Educação

Irlanilson Fabrício De Almeida

Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA:

Charles Antônio Leite Moura

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB:

Manfredo Estevam Rosenstock

Coriolano Dias de Sá Filho

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Eliezer Pedroza Gomes

Sindicato dos Comerciários – SINECOM/PB

Airam Falcone

OAB/PB

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - ABANDONO DE CARGO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, parágrafo único, da Lei Complementar 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam convocados os seguintes servidores: DANIELLE MENDES LOPES - mat. 176.595-7, RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA PIMENTA, mat. 177.327-5, ANDERSON VINICIUS SANTANA DO NASCIMENTO, mat. 177.775-1, LAIS MENDONÇA DOS ANJOS, mat. 178.816-7, OLIVIA MUNIQUE ARAUJO SERRANO DE MEDEIROS, mat. 179.301-2, DEMETRIUS DE CASTRO SOARES, mat. 176.205-2, ANDREW BEZERRA SANTANA, mat. 176.562-1, JOSÉ CRISTELLYS SOARES TEMOTEIO, mat. 176.608-2, NAHUAU MEDEIROS FERNANDES DE MELO, mat. 176.804-2, ANA CARLA GRIGORIO SILVA GOMES, mat. 177.336-4, JOSÉ CARLOS MENDES, mat. 178.896-5, GABRIELA BARBOSA DE MEDEIROS, mat. 175.124-7, DANILIO ANTAS FERRAZ LIMA, mat. 175.159-0, FELIPE AUGUSTO DE PAIVA FLORONCIO, mat. 175.201-4, MARIA APARECIDA LOPES, mat. 175.250-2, ANA CARLA VENTURA GOMES MEDEIROS, mat. 175.267-7, PETRUCIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 175.273-1, FABRICIO DUTRA LUCENA, mat. 175.274-0, BENNETTE RICARDO CARVALHO FARIAS, mat. 175.415-7, JOSIVAL TENORIO DOS SANTOS, mat. 175.440-8, LUCAS VIALLI BATISTA MIRANDA, mat. 175.447-5, KAREN DOS SANTOS SIQUEIRA GOMES, mat. 175.497-1, IANNE RAQUEL DA SILVA ARAUJO, mat. 175.582-0, PEDRO FRANKLIN DE SOUSA, mat. 175.689-3, AIRTON MOREIRA ELOI FILHO, mat. 175.763-6, ANTONIO CARDOSO DA FONSECA, mat. 175.885-3, RIVANIA RAIMUNDO DA SILVA BARREIRO, mat. 175.917-5, KLEVILAND WASHINGTON LEITE DE DOUSA, mat. 175.950-7, FERNANDA MAIA DE ARAUJO, mat. 176.007-6, FRANCISCO GERMINIANO LEITE NETO, mat. 176.121-8, YAKONES LOPES DE ARAUJO, mat. 176.126-9, RONALDO GALDINO ALVES, mat. 176.190-1, ROBSON ELIAS DO NASCIMENTO, mat. 176.254-1, ANNE GABRIELLY VIEGAS LINS, mat. 176.447-1, JANUBIA DE MEDEIROS MENEZES, mat. 176.452-7, LAILA ALANA JANUARIO ALVES, mat. 176.466-7, JULIO DA SILVA DE MORAIS, mat. 176.488-8, JOSEFA WIRLANY DE SOUSA, mat. 176.606-6, PAULO FRANSSINETE PINTO SOBRINHO, mat. 176.704-6, MAYSA MARIA GOMES FELIPE DA SILVA, mat. 176.760-7, DANIELLE FALCÃO FERNANDES GUIMARÃES, mat. 176.828-0, MARIA TEREZA JUSTINO DE LIMA, mat. 176.918-9, MARIA SANTANA SANTOS GOMES, mat. 176.931-6, MAHARISHY GLEYDERTH TEIXEIRA DE LIMA, mat. 176.932-4, GERALTON SANTOS DA SILVA, mat. 176.937-5, ANTHONY SOUZA E SILVA, mat. 177.012-8, JOSEVALDO VASCONCELOS MARTINS, mat. 177.115-9, JOSEFA PATRICIA SERVULO DOS SANTOS, mat. 177.198-1, ISAAC FIGUEIREDO VITAL, mat. 177.225-2, FERNANDO MENDES DA SILVA, mat. 177.267-8, LUANA PRISCILLA DOMINGOS DA SILVA, mat. 177.295-3, JOSÉ JONATHA FERNANDES SILVA, mat. 177.522-7, GILVANDRO RODRIGUES PATRICIO, mat. 177.764-5, HELIELSON PEREIRA LIMA, mat. 177.767-0, ALZENIRA DE SOUSA LEMOS, mat. 177.791-2, VASCO VINICIUS DE ANDRADE CASTRO, mat. 177.814-5, IZAACK DE ASSIS ALVENTINO FRADE, mat. 177.834-0, MARCOS MARCIEL RAMALHO, mat. 177.868-4, RODOLFO MOREIRA CABRAL, mat. 177.928-1, JOSÉ VALDINEZ DE MOURA BORBA, mat. 178.033-6, ISADORA ALVES DE PONTES, mat. 178.049-2, ADGLEIDE TIBURTINO LEITE, mat. 178.182-1, GESYANNE DE SOUZA MONTEIRO, mat. 178.220-7, PEDRO NICOLLAS VASCONCELOS, mat. 178.293-2, JOÃO DE PAIVA SILVA, mat. 178.510-9, HILBERLANDIO VICENTE DE LIMA, mat. 178.643-1, ALLAN KLEYSON BARBOSA ARAGÃO MACIEL, mat. 178.672-5, GARDENEZIO LEITE DA SILVA, mat. 178.830-2, EDUARDO GONÇALVES DE BRITO FERREIRA, mat. 178.933-3, JESSE LEITE ARAUJO CAVALCANTE, mat. 178.948-1, JARBAS DE OLIVEIRA SILVA, mat. 179.014-5, APARECIDA VALERIA LEITE, mat. 179.156-7, KEVILY HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES, mat. 179.259-8, ADILA MACEDO MARTINS, mat. 181.685-3, JAIRO JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, mat. 175.513-7, NILSON VINICIUS AURELIO CHAVES, mat. 176.026-2, DANIEL LIRA DA NOBREGA, mat. 176.164-1, OTACIO JOSÉ DE FREITAS NETO, mat. 176.240-1, PAULO ANDRE DE FREITAS RIOS, mat. 176.627-9, HALLISON ALVES MARQUES, mat. 176.647-3, EMERSON DE OLIVEIRA LUCENA, mat. 177.084-5, VALDIR DE SOUZA CAVALCANTI, mat. 177.119-1, ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA LEAL, mat. 177.383-6, FABIANO RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS, mat. 177.934-6, OSENILDO DA CUNHA SANTOS, mat. 178.040-9, JEFFERSON ROMULO SILVEIRA MACHADO, mat. 178.112-0, RANNY BERY RADAMEZ DE SOUZA SILVA, mat. 178.142-1, CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ, mat. 178.201-1, SUELLEN CAVALCANTI DE CARVALHO SILVA, mat. 178.379-3, SEVERINO DO RAMO DA SILVA SANTOS, mat. 178.383-1,



HANS MULLER OLIVEIRA MELO DA SILVA, mat. 178.428-5, TARCISO CAVALCANTI DE MELLO FILHO, mat. 178.603-2, ELTON ELYSSON RAIMUNDO DE SOUZA, mat. 178.731-4, JOSE MARCELO ARAUJO DOS SANTOS, mat. 178.857-4, JOÃO EDUARDO AMORIM PATRICIO, mat. 179.239-3, JOÃO BATISTA ARAUJO CIPRIANO, mat. 179.282-2, ISAIAS BRAGA NUNES, mat. 179.283-1, NORMANDA BRANDINY GOMES ALVES, mat. 179.471-0, PAULO HENRIQUE GOMES RIBEIRO, mat. 179.683-6, BRUNO EMANUEL LIRA DE LIMA, mat. 177.450-6, SAULO LINHARES RIBEIRO, mat. 177.756-4, para no prazo máximo de CINCO (05) DIAS, comparecerem a esta Comissão situada à Avenida João da Mata s/n, Centro Administrativo – Bloco III – 3º Andar – Jaguaribe, CEP 58015-900, João Pessoa/PB – Fone: (83) 3218-4599, de segunda a sexta feira das 09h00 às 12h00, a fim de que possam apresentar sua defesa e prestar as informações pertinentes a esta sindicância, que objetiva apurar os casos de abandono de cargo.

João Pessoa, 14 de setembro de 2018

ALCIDES MAGALHÃES DE SOUZA

PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 32

Processo Administrativo Disciplinar nº0010669-4/2018

Processo de Instrução nº0015830-8/2018

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 610 de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de maio de 2018, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITARo(a)exservidor(a)KACILENE DA SILVA – matrícula nº 650.489-2 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir daúltima publicação deste, DEFESA ESCRITAem relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no supracitado processo.

É assegurado ao(a) servidor(a)vistasaos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 17de SETEMBRO de 2018.